

LIDO EM PLENÁRIO

29-08-19



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em, 05	de 08 de 19
Sessão Nº 25	Ata 25
Resultado	Unânime
Secretário	

Projeto de Lei nº 2.095/2019

“Institui a Semana da Doação de Livros, dos dias 22 a 28 de Abril no Município de Monteiro e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Monteiro a “Semana da Doação de Livros”, a ser realizada anualmente, dos dias 22 a 28 de abril, por compreender o dia 23 de Abril que é o “Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor”.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre os munícipes de Monteiro, buscando aumentar o acervo da Biblioteca do Município e das escolas municipal, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo estimular a solidariedade entre os cidadãos de Monteiro, no que se refere a educação e cultura, incentivando a doação de livros para aumentar acervo das bibliotecas e escolas municipais através de arrecadação e destinação de livros, é importante mencionar que em 1995 a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) instituiu o dia 23 de Abril como “Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor” com o objetivo de estimular a reflexão sobre a leitura, a indústria de livros e a propriedade intelectual.



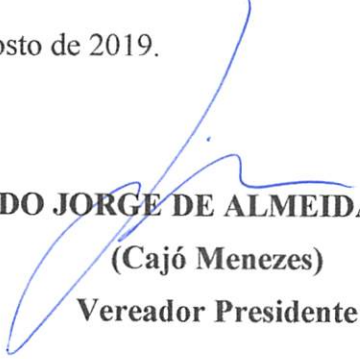
ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

O projeto ora apresentado pretende incentivar as pessoas a realizarem doação e circulação de livros para proporcionar que os munícipes tenham maior acesso à cultura. A doação é um ato de solidariedade entre pessoas, o que promove no município um ambiente colaborativo. Esta ação possibilita que crianças e jovens tenham maior acesso a obras literárias ou didáticas, estimulando a leitura e gerando um investimento no futuro com mais educação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2019.


RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
(Cajó Menezes)
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.095/2019.

**“Institui a Semana da Doação de Livros,
dos dias 22 a 28 de Abril no Município de Monteiro e
dá outras providências”.**

I - Relatório

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

II – Voto da relatora

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 3 de setembro de 2019.


JACIRA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
(Professora Jacira)
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.095/2019 III- Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Voto do Presidente **Givalbério Alves Ferreira**

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator

Voto do Membro **Sebastião Nunes Neto**

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Assinatura

RESULTADO

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 3 de setembro de 2019, opinou pela

Aprovação do Projeto de Lei nº 2.095/2019

Rejeição do Projeto de Lei nº 2.095/2019.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 2019.

Presidente Givalbério Alves Ferreira

Relator Jacira de Oliveira Silva Rodrigues

Membro Sebastião Nunes Neto



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.095/2019

“Institui a Semana da Doação de Livros, dos dias 22 a 28 de Abril no Município de Monteiro e dá outras providências”.

I - Relatório

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

II – Voto do relator

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em 3 de setembro de 2019.


RAUL LAFAYETTE FORMIGA FIGUEIREDO
Relator



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.095/2019 III- Parecer da Comissão de Saúde e Educação

Voto da Presidente Jacira de Oliveira Silva Rodrigues

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Jacira de Oliveira Silva Rodrigues

Voto do Membro Idervaldo Campos Beliz

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Idervaldo Campos Beliz
Assinatura

RESULTADO

A Comissão de Saúde e Educação, em sessão de 3 de setembro de 2019, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.095/2019
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.095/2019

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 2019.

Jacira de Oliveira Silva Rodrigues
Presidente Jacira de Oliveira Silva Rodrigues

Raul Lafayette Formiga Figueiredo
Relator Raul Lafayette Formiga Figueiredo

Idervaldo Campos Beliz
Membro Idervaldo Campos Beliz